



## **RESTITUIÇÃO e/ou COMPENSAÇÃO DE VALORES DE ISS**

**(Decreto Municipal 1.261/2009)**

### **I – REQUERENTE: PRESTADOR DE SERVIÇOS**

- Requerimento específico, preenchido de forma objetiva, clara e sucinta, informando os motivos que justificam a devolução de importância (disponível em <http://multimidia.curitiba.pr.gov.br/2015/00170134.pdf>);
- Cópia da última alteração contratual, consolidada, devidamente registrada no órgão competente; ou, cópias do Estatuto Social e da Ata de Eleição da Diretoria Atual. Se o requerente for pessoa física, cópia de documento de identificação – RG – , CPF e tela da qual conste a qualificação cadastral, com a mensagem “Os dados estão corretos”, disponível em <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral> ;
- Cópia de procuração e demais elementos necessários para comprovar a legitimidade de representação, se for o caso (ex.: cópia de documento de identificação para confirmação das assinaturas dos subscritores ou reconhecimento das mesmas em cartório);
- Planilha especificando mensalmente a base de cálculo, o valor de ISS recolhido e o valor a ser restituído;
- Declaração do tomador de serviço autorizando o prestador a receber a restituição, conforme previsto no artigo 166 do Código Tributário Nacional. A declaração deve conter expressamente o número da nota fiscal e o valor do serviço e estar acompanhada de documentos que comprovem a legitimidade do subscritor, tais como: cópia da última alteração contratual, consolidada, devidamente registrada no órgão competente, ou cópias do Estatuto Social e da Ata de Eleição da Diretoria Atual, cópia de procuração, se for o caso, cópia de documento de identificação para confirmação das assinaturas dos subscritores ou reconhecimento de firma das mesmas em cartório;
- E demais elementos conforme item III.

### **II – REQUERENTE: TOMADOR DE SERVIÇOS**

- Requerimento específico, preenchido de forma objetiva, clara e sucinta, informando os motivos que justificam a devolução de importância (disponível em <http://multimidia.curitiba.pr.gov.br/2015/00170134.pdf>);
- Cópia da última alteração contratual, consolidada; ou, cópias do Estatuto Social e da Ata de Eleição da Diretoria Atual. Se o tomador for pessoa física, cópia de documento de identificação para confirmação da assinatura ou reconhecimento da mesma em cartório;
- Cópia de procuração e demais elementos necessários para comprovar a legitimidade de representação, se for o caso (ex.: cópia de documento de identificação para confirmação das assinaturas dos subscritores ou reconhecimento das mesmas em cartório);



- Declaração do prestador de serviço autorizando o tomador a receber a restituição. A declaração deve conter expressamente o número da nota fiscal e o valor do serviço e estar acompanhada de documentos que comprovem a legitimidade do subscritor, tais como: cópia da última alteração contratual, consolidada, devidamente registrada no órgão competente, ou cópias do Estatuto Social e da Ata de Eleição da Diretoria Atual, cópia de procuração, se for o caso, cópia de documento de identificação para confirmação das assinaturas dos subscritores ou reconhecimento de firma das mesmas em cartório;
- E demais elementos conforme item III.

### **III – DEMAIS ELEMENTOS**

- Comprovante do Recolhimento do Imposto (DAM ou DAS, no caso de Simples Nacional acompanhado de extrato simplificado);
- Cópia do comprovante da conta bancária (apenas na parte que identifica o banco, agência e C/C) em nome da requerente;
- Cópia de Notas Fiscais, Contratos de Serviços, Recibos de Pagamentos e outros documentos que comprovem o pagamento indevido, se for o caso;
- Autorização, devidamente subscrita, para os casos de recolhimento indevido por erro de identificação do sujeito passivo, acompanhada de elementos que comprovem a legitimidade do subscritor, tais como: cópia da última alteração contratual, consolidada, devidamente registrada no órgão competente, ou cópias do Estatuto Social e da Ata de Eleição da Diretoria Atual, cópia de procuração, se for o caso, cópia de documento de identificação para confirmação das assinaturas dos subscritores ou reconhecimento de firma das mesmas em cartório.

**Somente será aberto o protocolo com a  
presença do representante legal da  
requerente ou procurador.**